



Gestão 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**PORTARIA Nº 251/2025 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SUMULA:** NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

*Considerando a necessidade de nomeação para cada exercício do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o exercício de 2025, para as atribuições de Agente de Contratação e membros da comissão de contratação, para julgar e conduzir os processos licitatórios no âmbito da Lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO;**

**I – ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA;**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO;**

**I – DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO**

**II – LEONARDO FELIPE MARESTONI FAI**

**III – MARCIO DA LUZ**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DIÁLOGO COMPETITIVO;**

**I – DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO**

**II – BRUNO BRAGATTO CUSTODIO**

**III – JOSE VINICIUS DOS SANTOS**

**Art.2º.** O Agente de Contratação atuará nos limites impostos pela Lei Municipal nº 14.133/2021, além dos Decretos reguladores instituídos pelo Município, e consequentemente naquelas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 173/2022 de 27 de outubro de 2022.

**Art.3º.** Compete ainda a Comissão de Contratação, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos de compras do município e dos procedimentos auxiliares, podendo ainda estes atuarem como comissão de apoio do Agente de Contratação se este julgar necessário.



Gestão 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**Art. 4º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

**Art. 5º.** Quando processo de Dispensa de Licitação (Dispensa e Inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando a seu critério a condução.

**Art. 6º.** Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

**Art. 7º.** Os servidores acima nomeados farão jus as gratificações de que trata da Lei Municipal nº 55/2014 de 25 de setembro de 2014 e Lei Municipal nº 173/2022 de 27 de outubro de 2022.

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2025

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
**Prefeito Municipal**

<b>Publicado em:</b>
<b>Diário Oficial do Municípios do Paraná-AMP</b>
<b>Edição nº:</b>
<b>Ato: Portaria 251/2025</b>
<b>Ass. Resp.:</b>